

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
Estado de Santa Catarina

Lei nº 14 de 3 de abril de 1964.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno para construção de um Prédio para a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor José Fernando Hermes Meyer uma área de terras urbanas, para a construção do Prédio da Prefeitura Municipal, uma sala de aulas e construção de Jardim Público.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender à despesa a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Santa Rosa de Lima 3 de abril de 1964

José Francisco Schmitt
Prefeito Municipal

Laurita Becker Vandresen
Secretário